

O DOCUMENTO VISUAL SOB A PERSPECTIVA ARQUIVÍSTICA: REFLEXÕES, ESTUDOS E PROPOSTAS DA CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS, ICONOGRÁFICOS E SONOROS DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA

Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

mnsiq@yahoo.com.br

Introdução

O Arquivo Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, tem como missão implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, por meio da gestão, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do Poder Público. Criado em 1838, o Arquivo Nacional reúne um acervo, do século XVI aos nossos dias, de valor inestimável como fonte de informação e pesquisa. A Instituição tem sob sua guarda mais de 66 quilômetros de documentos textuais, cerca de 2 milhões de documentos iconográficos, 70 mil mapas e plantas, 130 mil documentos filmicos e videomagnéticos e 12 mil documentos sonoros.

Devido à importância do Arquivo Nacional e a presença constante de seus servidores em congressos, seminários, cursos e eventos das mais variadas naturezas, as demandas e dúvidas de outras instituições, arquivistas e profissionais de áreas diversas frequentemente são encaminhadas ao órgão para que este se manifeste ou indique procedimentos no que se refere à classificação, avaliação, organização, descrição, indexação, elaboração de instrumentos de pesquisa, ações de restauração e conservação, digitalização etc.

A proposta de criação de uma câmara técnica que contemplasse os documentos de imagem e som surgiu das discussões de alguns técnicos da Coordenação de Documentos Audiovisuais e Cartográficos do Arquivo Nacional que iniciaram o debate acerca das necessidades específicas da área. Outras instituições e profissionais já discutiam sobre o tema, principalmente em questões específicas, como no âmbito da preservação. Em um levantamento inicial foi verificada a inexistência, dentro do Conselho Nacional de Arquivos, de discussões que abordassem, objetivamente, os documentos de imagem e de som. É sabido que Câmaras Técnicas sobre classificação, descrição e preservação, dentre outras, debatiam e

produziam procedimentos que subsidiavam as práticas no tratamento documental como um todo, inclusive da documentação dita “especial”, aquela que “em linguagem não textual, em suporte não convencional, ou, no caso de papel, em formato e dimensões excepcionais, que exige procedimentos específicos para seu processamento técnico, guarda e preservação, e cujo acesso depende, na maioria das vezes de intermediação tecnológica”ⁱ (ARQUIVO NACIONAL, , p. 75). Entretanto, esses estudos, por mais que colaborassem na consolidação das práticas arquivísticas e normalizasse as ações de tratamento não puderam preencher todas as lacunas de necessidades e anseios da área.

A produção bibliográfica sobre o assunto também é escassa, limitando-se a poucos manuais, catálogos, capítulos de livros, estudos de caso e comunicações científicas. Em algumas áreas do conhecimento, como na Antropologia, Sociologia, Ciência da Informação, Comunicação Social e História, existem férteis discussões de forte conotação teórica, da mesma forma que na Arquivologia e Biblioteconomia os preceitos, normas e práticas gerais estão cada vez mais consolidadas. Contudo, no campo da documentação visual e sonora, no que diz respeito à terminologia e tratamento arquivístico, não há produção significativa capaz de estabelecer metodologia própria e padronizada.

Somente com um fórum específico seria possível identificar, discutir, analisar, propor e estabelecer padrões e procedimentos que pudesse normalizar o tratamento arquivístico desses documentos bem como estabelecer uma terminologia própria. Identificou-se no Conselho Nacional de Arquivos o local apropriado para esse trabalho.

CONARQ

A lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a chamada “Lei de Arquivos”, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Em seu primeiro artigo estabelece que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.ⁱⁱ

O Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ foi criado pelo artigo 26 da Lei 8.159 e regulamentado pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, como órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional, tendo por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo. Compete ao CONARQ, dentre outras atribuições, o estabelecimento de diretrizes para o funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, propor normas para o aperfeiçoamento e à implementação da política

nacional de arquivos, estimular programas de gestão, de preservação de documentos, da implantação de sistemas de arquivos públicos e identificar os arquivos privados de interesse público e social. O CONARQ poderá constituir câmaras técnicas e comissões especiais, com a finalidade de elaborar estudos, normas e outros instrumentos necessários à implementação da política nacional de arquivos públicos e privados e ao funcionamento do SINAR, bem como câmaras setoriais, visando identificar, discutir e propor soluções para questões temáticas que repercutem na estrutura e organização de segmentos específicos de arquivos, interagindo com as câmaras técnicas.

Até o presente momento existem as câmaras técnicas de avaliação de documentos, capacitação de recursos humanos, classificação de documentos, documentos eletrônicos, preservação de documentos e de normalização da descrição arquivística e as câmaras setoriais sobre arquivos de empresas privatizadas ou em processo de privatização, arquivos médicos, arquivos do judiciário, arquivos municipais, arquivos de arquitetura, engenharia e urbanismo e sobre arquivos privados.

A Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros

Considerando a inexistência de uma terminologia própria e normalizada referente à documentação audiovisual, iconográfica e sonora e que o tratamento técnico destes documentos carece de metodologia específica, que as instituições arquivísticas e não arquivísticas não possuem critérios definidos e padronizados de avaliação desta documentação, que a descrição arquivística referente a esses documentos necessita de especificidades próprias e que estes documentos, por possuírem características particulares, necessitam de procedimentos específicos para sua guarda e preservação, foi solicitado ao Conselho Nacional de Arquivos, através de Nota Técnica da Coordenação de Documentos Audiovisuais e Cartográficos do Arquivo Nacional, em agosto de 2009, à criação da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros - CTDAIS com a finalidade de realizar estudos, propor normas e procedimentos no que se refere à terminologia, organização, tratamento técnico, guarda, preservação, destinação e acesso referente aos documentos de imagem e som, bem como orientar as instituições na elaboração de projetos que possam resultar em financiamento para a organização, preservação e acesso de seus acervos e para a constituição e/ou modernização de instituições voltadas para a sua guarda, preservação e acesso.

Essa proposta foi apresentada e discutida em Plenário durante a 55ª reunião ordinária do CONARQ, realizada em 15 de dezembro de 2009, quando foram feitas algumas

considerações e sugestões, tendo, contudo, o mérito da solicitação aprovado.

Em relação ao nome da Câmara Técnica cabe esclarecer que, após pesquisas e debates optou-se pela designação mais ampla possível, que não provocasse dúvidas quanto à inclusão ou não de determinados gêneros documentais, que transmitisse a idéia de igualdade na atenção dada aos seguimentos ali indicados e que estivesse amparada pelos dicionários arquivísticos e da língua portuguesa.

Optou-se, então, na designação atualmente utilizada pelo Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos, que é corroborada por demais dicionários arquivísticos e de língua portuguesa. Sendo:

- Documento audiovisual: gênero documental integrado por documentos que contêm imagens, fixas ou em movimento, e registros sonoros, como filmes e fitas videomagnéticas. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73)
- Documento iconográfico: gênero documental integrado por documentos que contêm imagens fixas, impressas, desenhadas ou fotografadas, como fotografias e gravuras. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 76)
- Documento sonoro: registro sonoro, como disco e fita audiomagnética. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 76)ⁱⁱⁱ

Em 27 de maio de 2010, através da Portaria nº 90 do CONARQ, o presidente do Conselho Nacional de Arquivos, no uso de suas atribuições legais criou a Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros.

O Boletim Interno do CONARQ nº 29, através de Portaria de 20 de julho de 2010, informa que foi designado, *ad referendum* do plenário no CONARQ doze especialistas para compor a referida Câmara Técnica: Alex Pereira de Holanda, Ana Maria Saramago Marques Pereira, Marcelo Nogueira de Siqueira e Thiago Oliveira Vieira, do Arquivo Nacional, Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus, da Universidade Federal Fluminense, Carlos Beni Borja, especialista em produção fonográfica, Carlos Roberto de Souza, da Cinemateca Brasileira, Joaquim Marçal Ferreira de Andrade, da Biblioteca Nacional, Marco Dreer Buarque, da Fundação Getúlio Vargas, Paulo César Boni, da Universidade Estadual de Londrina e Rafael de Luna Freire, da Associação Brasileira de Preservação Audiovisual. A escolha desses nomes obedeceu aos critérios de especialização profissional na área, formação acadêmica e produção científica. Procurou-se o equilíbrio entre os membros escolhidos em relação à suas atividades com os gêneros documentais contemplados pela Câmara Técnica,

bem como entre arquivistas e não arquivistas, instituições e universidades.^{iv}

A primeira reunião da CTDAIS ocorreu em novembro de 2010, quando foi definido o plano de trabalho para o ano seguinte. Dentre os temas a serem tratados e ações a serem realizadas, foi estabelecido algumas prioridades: a criação da página da Câmara Técnica no sítio eletrônico do CONARQ; levantamento de instituições que dispõem de acervos significativos no âmbito de nossa atuação; elaboração de estratégia de comunicação institucional; construção do glossário; estabelecimento de orientações, recomendações e resoluções que possam servir de auxílio às instituições detentoras de acervos audiovisuais, iconográficos e sonoros.

Como metodologia foi definida a criação de grupos de trabalho que terão como objetivo o levantamento do estado da arte, das necessidades, terminologia, legislação, instituições, bibliografia, *links* de interesse e demais assuntos referentes ao tema tratado. Cada grupo se reunirá periodicamente, de forma presencial ou virtual, trocando informações com os outros grupos e câmaras técnicas como forma de subsidiar e acelerar o processo de elaboração de normas, procedimentos e ações da CTDAIS. Os grupos estão divididos em dois blocos transversais, o primeiro tem por objeto o gênero documental e é formado pelo GT Audiovisual, GT Iconográfico e GT Sonoro; o segundo tem por objeto os eixos temáticos: GT de direito autoral, GT de preservação e GT de tratamento arquivístico.

Conclusão

A criação da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros pode representar um marco para uma nova abordagem no tratamento técnico destes documentos. São inúmeras questões, dúvidas e um incontável número de ações e abordagens que deverão ser identificadas, conhecidas, analisadas, discutidas e padronizadas conforme necessidades arquivísticas. O estabelecimento de uma terminologia própria e normalizada servirá para o melhor diálogo entre instituições detentoras desses acervos e propiciará bases para a consolidação da área, influenciando diretamente na qualidade do tratamento arquivístico, em sua difusão e na perfeita recuperação da informação de quem a consulta.

Como já dito, inúmeras áreas do conhecimento produzem trabalhos acadêmicos e científicos, debatem, pesquisam e estabelecem usos e metodologias na utilização de imagens, principalmente a fotografia, como fonte de pesquisa e evidência histórica, analisando os desafios e oportunidades da utilização destes registros documentais na compreensão de outras épocas, situações e lugares.

Desde sua gênese a fotografia foi encarada como uma forma de auxílio às ciências

humanas e sociais, mas sua utilização sempre trazia consigo a questão da confiabilidade da informação. Para o pesquisador, seja ele historiador, antropólogo, sociólogo, jornalista etc, que utiliza a fotografia como fonte e evidência o conhecimento de seus múltiplos aspectos e dimensões é de grande importância para que ela possa ser utilizada em sua integralidade, ou até mesmo reutilizada com outros significados. O conhecimento de sua procedência, contextualização, produtor, datas e usos iniciais são fundamentais para que haja uma compreensão plena de seus significados, tornando-se essencial uma crítica da fotografia enquanto fonte.

Os meios de comunicação, sobretudo aqueles que usam imagens como forma recorrente de informação utilizam fotografias como evidência de autenticidade, mas a devida crítica da fonte irá perceber nessas fotografias sua intenção, ou melhor, a intenção de seus produtores. Por isso que a questão de sua contextualização é importante para devida compreensão de seus aspectos informacionais. Os jornais muitas vezes utilizam as fotografias como prova irrefutável do acontecido, servindo não só como uma ilustração do fato, mas como uma clara demonstração de que a informação contida em determinada reportagem é verdadeira, servindo como atestado de autenticidade. Contudo, sabemos que a fotografia foi produzida por alguém, que escolheu intencionalmente seu cenário e personagens, recortando da realidade um fragmento, uma parcela, um ângulo.

O tratamento arquivístico de qualquer tipo de conjunto documental tem por pressupostos básicos o respeito à proveniência de seus documentos e de sua organicidade, ou seja, um documento de arquivo só pode ser pensado corretamente como tal se ele estiver contextualizado em seu ambiente de produção.

Definir padrões e procedimentos deste tratamento requer o conhecimento do que já se pratica, o entendimento de ações já desenvolvidas por outras áreas e o diálogo com outros estudos, teorias e vivências. Contudo, deve-se ter, de forma bem clara, que esta Câmara Técnica e o debate que ela propõe, pertencem ao universo arquivístico e é através de suas teorias e práticas que o trabalho está sendo norteado.

ⁱ O termo “documento especial” foi criado no início da década de 1970 e atualmente encontra-se em desuso na área arquivística, não havendo, porém, termo similar que designe como um todo este conjunto de documentos. Muito comum na literatura arquivística e ainda utilizado em algumas instituições e por diversos profissionais.

ⁱⁱ Toda legislação arquivística está disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Arquivos.

ⁱⁱⁱ Um dos primeiros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros é a elaboração do glossário de terminologia da área. A primeira versão está prevista para consulta pública em novembro de 2011.

^{iv} A qualquer momento outros profissionais podem ser convidados a ingressar na Câmara Técnica ou a participar

de reuniões sobre temas específicas.

Referências bibliográficas

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BURKE, Peter. *Testemunha ocular: história e imagem*. Bauru, SP: EDUSC, 2004. Página 27.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Dicionário de terminologia arquivística*. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros – Núcleo São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1996.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. *Dicionário de biblioteconomia e arquivologia*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

DITADI, Carlos Augusto Silva (orgs.) *Legislação Arquivística Brasileira*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Arquivos, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio*. Curitiba: Positivo, 2009.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

MAUAD, Ana Maria. *Poses e flagrantes: ensaios sobre história e fotografia*. Niterói, RJ: EDUFF, 2004.